

DECRETO Nº 009/21 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000517/20 de 18 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(17) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo 18.000,00

(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo 45.000,00

(82) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total da Unidade: 123.000,00

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(256) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 91.700,00

(256) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.600,00

Total da Unidade: 107.300,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

Total Suplementação: 310.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(182) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.018-0.1.0000 - Subvenções Sociais 4.200,00

(212) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00

(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0.1.0000 - Material de Consumo 8.000,00

(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

(218) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

(219) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 7.800,00

(220) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.064-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

(227) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,00

(228) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.400,00

(229) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Material de Consumo 12.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(233) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Total da Unidade: 91.700,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-6.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00
(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-6.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.0014	- Material de Consumo	45.000,00
(26) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(32) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(32) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Total da Unidade: 123.000,00

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(260) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	2.900,00
(261) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
(262) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.024-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	2.700,00
(263) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
(271) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.024-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
(273) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	7.100,00
(370) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
(371) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00

Total da Unidade: 45.600,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

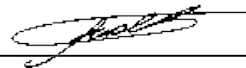
(516) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

Total Anulação: 310.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Abril de 2021.



ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	137.300,00	137.300,00
Fonte: 6.1.02	68.000,00	68.000,00
Fonte: 9.2.14	55.000,00	55.000,00
Fonte: 9.2.42	50.000,00	50.000,00
Total:	310.300,00	310.300,00